

24ª Conferência Estadual dos Bancários do Paraná

Federação e Sindicatos dos Bancários Cutistas do Paraná

Espaço Cultural SEEB Curitiba e Plataforma Vota Bem

27 e 28 de maio de 2022

REGIMENTO

Capítulo I - Dos Objetivos da Conferência

Artigo 1º - A 24ª Conferência Estadual dos Bancários do Paraná terá como objetivos:

- 1) Analisar e debater a conjuntura política e econômica nacional, suas consequências para a categoria e organizar o movimento em defesa de Emprego, Direitos, Soberania e Democracia;
- 2) Escolher as delegadas e delegados para a 24ª Conferência Nacional dos Bancários, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2022.

Capítulo II - Da Realização e Organização

Artigo 2º - A 24ª Conferência Estadual dos Bancários do Paraná realizar-se-á nos dias 27 e 28 de maio de 2022, de forma virtual/remota pela plataforma Vota Bem e de forma presencial no Espaço Cultural do SEEB Curitiba, à Rua Piquiri, 380, bairro Rebouças, Curitiba-PR.

Artigo 3º - A Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Paraná (FETEC-CUT/PR) é a responsável pela realização e organização da 24ª Conferência Estadual dos Bancários do Paraná, em conjunto com os Sindicatos de Bancários de Apucarana, Arapoti, Campo Mourão, Cornélio Procopio, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Paranavaí, Toledo e Umuarama/Assis Chateaubriand.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva da FETEC-CUT/PR é a responsável pela coordenação da 24ª Conferência Estadual.

Capítulo III - Dos Participantes

Artigo 4º - São participantes da 24ª Conferência Estadual as trabalhadoras bancárias e os trabalhadores bancários das bases dos Sindicatos filiados à FETEC-CUT/PR em dia com suas obrigações estatutárias, nas quantidades descritas a seguir:

SINDICATO	NÚMERO DE PARTICIPANTES
APUCARANA	13
ARAPOTI	13
CAMPO MOURÃO	13
CORNÉLIO PROCÓPIO	13
CURITIBA	146
GUARAPUAVA	13
LONDRINA	28
PARANAVAÍ	13
TOLEDO	13
UMUARAMA	13
TOTAL	278

PARTICIPAÇÃO NO FORMATO PRESENCIAL:

- Todos os membros da Direção Executiva da Fetec-CUT/PR que fizerem essa opção;
- Distribuição por Sindicato, incluindo os presidentes:

APUCARANA	6
ARAPOTI	6
CAMPO MOURÃO	6
CORNÉLIO PROCÓPIO	6
CURITIBA	30
GUARAPUAVA	6
LONDRINA	12
PARANAVAÍ	6
TOLEDO	6
UMUARAMA	6

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria Executiva da FETEC-CUT/PR, os trabalhadores bancários da base da FETEC-CUT/PR membros das Executivas Estadual e Nacional da CUT e da Diretoria Executiva da CONTRAF-CUT são delegados natos para a 24ª Conferência Estadual.

Artigo 5º - O critério de escolha dos participantes é de responsabilidade das entidades sindicais da base da FETEC-CUT/PR.

Parágrafo Único - As delegações dos Sindicatos deverão conter, no mínimo, 35% (trinta por cento) de cota de gênero no formato online e 1/3 no formato presencial, com arredondamento sempre para cima para o gênero com a menor quantidade de delegados(as).

Artigo 6º - Somente os participantes inscritos pelas entidades e regularmente credenciados pela Secretaria Geral da FETEC-CUT/PR terão direito a voz e a voto durante a 24ª Conferência Estadual.

Capítulo IV - Das Inscrições e Credenciamentos

Artigo 7º - Os participantes da 24ª Conferência Estadual foram previamente inscritos mediante a apresentação da documentação, até as 18 horas do dia 23 de maio de 2022. É obrigatória a participação dos delegados e delegadas na sua Conferência Regional (CURITIBA, PACTU ou VIDA BANCÁRIA).

Artigo 8º - O credenciamento dos delegados efetivos será a partir das 18h00 do dia 27 de maio de 2022, no horário de Brasília, ingressando no sistema de videoconferência, por meio de link disponibilizado antecipadamente para o e-mail cadastrado na inscrição, ou presencialmente no local da Conferência, encerrando às 10h00 do dia 28 de maio de 2022.

Parágrafo Primeiro - Os delegados efetivos poderão ser substituídos pelos suplentes mediante comunicado do Sindicato de origem dos delegados para o endereço eletrônico da secretaria geral da Fetec-CUT/PR (fetec@fetecpr.org.br) até as 18h00 do dia 24 de maio de 2022.

Parágrafo Segundo - Cada delegado será responsável pelo sigilo das informações, documentos e textos recebidos por e-mail, ficando cientes de que os links e senhas são de uso pessoal e intransferível.

Capítulo V - Do Funcionamento

Artigo 9º - A 24ª Conferência Estadual dos Bancários do Paraná será composta das seguintes instâncias:

- 1) Diretoria Executiva da FETEC-CUT/PR;**
- 2) Plenária Inicial e Plenária Final.**

Artigo 10º - A Diretoria Executiva da FETEC-CUT/PR reunir-se-á sempre que necessário, durante a 24ª Conferência Estadual, para encaminhar as atividades de coordenação.

Capítulo VI - Das Plenárias

Artigo 11º - As plenárias serão instaladas:

Plenária Inicial: às 20h00 do dia 27 de maio de 2022.

Plenária Final: às 11h00 do dia 28 de maio de 2022.

Artigo 12º - A mesas coordenadoras das Plenárias serão compostas conforme indicação da Diretoria Executiva da FETEC-CUT/PR.

Artigo 13º - Não haverá trabalho em grupo na 24ª Conferência Estadual, que seguirá o regime de Plenária Geral.

Artigo 14º - A programação da 24ª Conferência Estadual seguirá a seguinte cronologia:

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

18h00 Início do Credenciamento online e presencial

19h00 Mesa de Abertura

20h00 Plenária Inicial

20h10 Análise de Conjuntura Nacional (Convidado: João Pedro Stédile/MST)

21h30 Conclusões e encerramento do primeiro dia

Sábado, 28 de maio de 2022

08h00 Abertura do Credenciamento online e presencial

09h00 Aprovação do Regimento Interno

09h10 Início do prazo de inscrição das chapas para compor a delegação da 24ª Conferência Nacional dos Bancários

09h15 Mesa da Consulta Estadual

10h15 Mesa de Igualdade de Oportunidades (Convidada: Rosângela Vieira dos Santos/DIEESE)

10h55 Fim do prazo de inscrição das chapas para compor a delegação da 24ª Conferência Nacional dos Bancários

11h00 Plenária Final

Aprovação das propostas para a 24ª Conferência Nacional dos Bancários

Eleição da delegação para a 24ª Conferência Nacional dos Bancários

13h00 Encerramento da 24ª Conferência Estadual dos Bancários

Capítulo VII – Das Propostas para 24ª Conferência Nacional 2022

Artigo 15º - Os debates e a votação das propostas devem obedecer aos seguintes encaminhamentos:

Parágrafo Primeiro - As votações, quando necessárias, serão definidas no seguinte formato:

- a) Uma intervenção de 3 (três) minutos para quem propõe e uma intervenção de 3 (três) minutos para quem se opõe à proposta; e,
- b) Quando o assunto tiver polêmica, a critério da mesa coordenadora e da Plenária, poderá haver mais manifestações a favor e contra a proposição.

Parágrafo Segundo - A ordem das exposições obedecerá a seguinte forma:

- a) Em primeiro falará o oponente à proposta;
- b) Em seguida falará o proponente.

Parágrafo Terceiro - As votações se darão por meio eletrônico, por link disponibilizado no aplicativo Vota Bem, que deve ser utilizado por todos os participantes, online e presenciais. As votações dar-se-ão da seguinte forma:

- a) A duração da disponibilização dos links de votação será de 5(cinco) minutos cada, e quando pelo ambiente de bate papo será de 10 (dez) minutos;
- b) o canal de cada votação será encaminhado pela mesa coordenadora;
- c) as votações serão por maioria simples.

Parágrafo Quarto - As questões de ordem serão decididas pela mesa coordenadora ou pela Plenária e devem dizer respeito exclusivamente à ordem dos trabalhos e da pauta.

Parágrafo Quinto - As propostas aprovadas serão organizadas pela Diretoria Executiva da FETEC-CUT/PR para encaminhamento à Coordenação da 24ª Conferência Nacional dos Bancários.

Capítulo VIII – Do Processo de Eleição dos Representantes da FETEC-CUT/PR à 24ª Conferência Nacional dos Bancários

Artigo 16º - Os participantes da 24ª Conferência Estadual elegerão delegados e delegadas representantes do Paraná à 24ª Conferência Nacional dos Bancários, nas quantidades descritas a seguir:

REGIONAL	DELEGADOS
CURITIBA	30
VIDA	10
PACTU	7
TOTAL	47

Presencial:

Curitiba 15

VIDA 5

PACTU 3

Online:

Curitiba 15

VIDA 5

PACTU 4

Recomendação cota juventude: 5

Parágrafo Primeiro - A delegação à 24ª Conferência Nacional dos Bancários terá no mínimo, 30% (trinta por cento) de cota de gênero, nos formatos online e presencial, mesma proporcionalidade para os dois.

Artigo 17º - A votação será dirigido pela mesa coordenadora da Plenária Final.

Artigo 18º - Participarão da votação para a escolha da delegação do Paraná, com direito a votar e serem votados, somente participantes regularmente credenciados pela Secretaria Geral da FETEC-CUT/PR na 24ª Conferência Estadual.

Artigo 19º - A coordenação da chapa ou chapas que irão concorrer para eleição de delegados e delegadas à 24ª Conferência Nacional deverá informar inscrição pelo canal de bate-papo do aplicativo do congresso e nominar, por e-mail à Secretaria Geral da FETEC-CUT/PR (fetec@fetecpr.org.br) ou registrar presencialmente na mesa coordenadora, das 09h00 às 10h55 do dia 28 de maio de 2022.

Parágrafo Primeiro - No ato da inscrição será atribuído um número à chapa, em ordem crescente, conforme a ordem da apresentação das chapas a mesa coordenadora da Plenária Final, iniciando-se no número 1 (um).

Artigo 20º - O processo de registro de chapa e eleição seguirá a seguinte metodologia:

- a) A chapa deverá ser inscrita conforme programação;
- b) Nenhuma chapa será aceita após o horário previsto;
- c) Cada chapa terá o tempo de 5 minutos para sua apresentação e defesa à plenária por um membro indicado, podendo a apresentação ser dividida entre dois membros da chapa;
- d) A chapa vencedora será a que obtiver o maior número de votos, por maioria simples. O resultado será proclamado imediatamente após sua apuração.

Capítulo IX - Das Disposições Finais

Artigo 21º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria Executiva da FETEC/CUT-PR e, em última instância, pela Plenária da 24ª Conferência Estadual.

Artigo 22º - Se a transmissão da 24ª Conferência Estadual for inviabilizada por queda de energia, queda de dados de internet ou outro motivo de força maior, o caso será tratado pelas instâncias citadas no Capítulo V, Artigo 9º.

Curitiba 27 de maio de 2022.